



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1545 – Terça Feira 06 de Novembro de 2018

DECRETO N° 274

Aral Moreira – MS, 29 de Outubro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 12.000,00** discriminados abaixo:

08. Fundo Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 12.000,00

12.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08. Fundo Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

12.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N° 275

Aral Moreira – MS, 29 de Outubro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 120.000,00** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira

0201. GABINETE DO PREFEITO

041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

33.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

281220000.2007 – Operacionalização das Ativid. Dos Encargos do Município

33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121220112.1008 – Man. e Imp. Alimentação Escolar para as creches e pré-escolas

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, abaixo discriminadas:

05. Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Ambiente

0501. SEC. OBR. SERV. URB. IND. COM. MEIO AMBIENTE

267820106.1007 – Implantação, Manutenção e Sinalização de Vias Públicas

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 19.000,00

206010109.2011 – Incentivo à Agricultura, Pecuária, Piscicultura do Município

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

10.000,00

267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

20.000,00

267820106.1007 – Implantação, Manutenção e Sinalização de Vias Públicas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

19.000,00

154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manut. da Infra-estrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 18.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121220112.2014 –Man. das Ativ. Administrativas da Secretaria de Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

123660112.2057 – Qualificar o Atendimento na Educação de Jovens, Adultos e Idosos para Minimizar a Evasão Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$

14.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA N° 545 – 05 DE NOVEMBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES à funcionária **FRANCILDA IZAIAS MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2018, contadas a partir de 05/11/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Visite nosso Site
www.aralmoreira.ms.gov.br